

CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS

RELATÓRIO SOBRE A AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Opinião

Auditámos as demonstrações financeiras anexas de **MUNICÍPIO DE VILA FRANCA DO CAMPO** (a Entidade), que compreendem o balanço em 31 de dezembro de 2021 (que evidencia um total de 111.866.526 euros e um total de património líquido de 77.946.755 euros, incluindo um resultado líquido de 1.238.084 euros, a demonstração dos resultados por naturezas, a demonstração das alterações no património líquido, a demonstração dos fluxos de caixa, relativos ao ano findo naquela data, e o anexo às demonstrações financeiras que inclui um resumo das políticas contabilísticas significativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras anexas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materiais, a posição financeira de **MUNICÍPIO DE VILA FRANCA DO CAMPO** em 31 de dezembro de 2021, o seu desempenho financeiro e fluxos de caixa relativos ao ano findo naquela data de acordo com o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP).

Bases para a opinião

A nossa auditoria foi efetuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na secção "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras" abaixo. Somos independentes da Entidade nos termos da lei e cumprimos os demais requisitos éticos nos termos do código de ética da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Estamos convictos que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião.

Responsabilidades do órgão de gestão

O órgão de gestão é responsável pela:

- preparação de demonstrações financeiras que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa da Entidade de acordo com o SNC-AP.
- elaboração do relatório de gestão nos termos legais e regulamentares aplicáveis;
- criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras isentas de distorção material devida a fraude ou erro;
- adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados nas circunstâncias; e
- avaliação da capacidade da Entidade de se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das atividades.

## Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras como um todo estão isentas de distorções materiais devido a fraude ou a erro, e emitir um relatório onde conste a nossa opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança, mas não é uma garantia de que uma auditoria executada de acordo com as ISA detetará sempre uma distorção material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria de acordo com as ISA, fazemos julgamentos profissionais e mantemos ceticismo profissional durante a auditoria e também:

- identificamos e avaliamos os riscos de distorção material das demonstrações financeiras, devido a fraude ou a erro, concebemos e executamos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtemos prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião. O risco de não detetar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco de não detetar uma distorção material devido a erro, dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou sobreposição ao controlo interno;
- obtemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objetivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno da Entidade;
- avaliamos a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respetivas divulgações feitas pelo órgão de gestão;
- concluímos sobre a apropriação do uso, pelo órgão de gestão, do pressuposto da continuidade e, com base na prova de auditoria obtida, se existe qualquer incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade da Entidade para dar continuidade às suas atividades. Se concluirmos que existe uma incerteza material, devemos chamar a atenção no nosso relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a nossa opinião. As nossas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do nosso relatório. Porém, acontecimentos ou condições futuras podem levar a que a Entidade descontinue as suas atividades;
- avaliamos a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras, incluindo as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as transações e acontecimentos subjacentes de forma a atingir uma apresentação apropriada;
- comunicamos com os encarregados da governação, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria, e as conclusões significativas da auditoria incluindo qualquer deficiência significativa de controlo interno identificada durante a auditoria.

A nossa responsabilidade inclui ainda a verificação da concordância da informação constante do relatório de gestão com as demonstrações financeiras.

M. Cunha & Associado  
Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda.

**RELATÓRIO SOBRE OUTROS REQUISITOS LEGAIS E REGULAMENTARES**

**Sobre as demonstrações orçamentais**

Auditamos as demonstrações orçamentais anexas da Entidade que compreendem a demonstração do desempenho orçamental, a demonstração da execução orçamental da receita (que evidencia um total de receita cobrada líquida de 15.803.593 euros), a demonstração da execução orçamental da despesa (que evidencia uma despesa paga líquida de reposições de 10.877.934 euros) e a demonstração de execução do plano plurianual de investimentos relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2021.

O Órgão de gestão é responsável pela preparação e aprovação das demonstrações orçamentais no âmbito da prestação de contas da entidade. A nossa responsabilidade consiste em verificar que foram cumpridos os requisitos de contabilização e relato previstos na Norma de Contabilidade Pública (NCP) 26 do Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas.

Em nossa opinião, as demonstrações orçamentais anexas estão preparadas, em todos os aspetos materiais, de acordo com a NCP 26 do Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas.

**Sobre o relatório de gestão**

Em nossa opinião, o relatório de gestão foi preparado de acordo com as leis e regulamentos aplicáveis em vigor e a informação nele constante é coerente com as demonstrações financeiras auditadas, não tendo sido identificadas incorreções materiais.

Porto, 24 de março de 2022

M. Cunha & Associado  
Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda.

M. Cunha & Associado – Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda., SROC n.º 52  
representada por Dr. Joaquim Manuel Martins da Cunha, ROC n.º 859

**RELATÓRIO E PARECER DO AUDITOR EXTERNO**

(Unidade monetária: Euro)

Nos termos do mandato que nos foi conferido, cumpre-nos apresentar à vossa apreciação o nosso relatório e o parecer sobre o Relatório de Gestão, o Balanço, a Demonstração de Resultados, a Demonstração de Fluxos de Caixa, a Demonstração, Demonstração das Alterações no Património Líquido, os mapas de Execução Orçamental, e os respetivos Anexos referentes ao exercício de 2021 que nos foram apresentados pelo Órgão Executivo do **MUNICÍPIO VILA FRANCA DO CAMPO**.

1. No âmbito das nossas funções:

- Procedemos ao acompanhamento possível da gestão e da atividade do Executivo do **MUNICÍPIO VILA FRANCA DO CAMPO**;
- Analisámos a informação contabilística, financeira e de gestão que nos foi disponibilizada, em suporte documental e informático, e verificámos a regularidade nos respetivos livros, registos contabilísticos e documentos;
- Verificámos por amostragem a existência e relevação contabilística dos ativos e dos passivos pertencentes ou assumidos pelo **MUNICÍPIO VILA FRANCA DO CAMPO**, particularmente no que respeita à adequação das políticas contabilísticas e dos critérios valorimétricos adotados e que constam expressos no Anexo às contas;
- Desenvolvemos os procedimentos de revisão de contas que considerámos adequados nas circunstâncias e, em consequência, emitimos, na qualidade de Revisor Oficial de Contas, a Certificação Legal das Contas, entregue ao Executivo Municipal e, cujo conteúdo consideramos como fazendo parte integrante do presente relatório;
- Verificámos por amostragem a conformidade legal e a regularidade financeira das operações registadas.

M. Cunha & Associado

Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda.

Sede: Rua Júlio de Brito, 108 • Foz do Douro • Apartado 10.071 • 4151-901 PORTO - PORTUGAL

Telef. 226 101 842 • Fax 226 101 836 • Email: geral@mcunha.pt

Delegação Açores: Rua Bento José Morais, 45 • 9500-772 PONTA DELGADA • Telef. 296 652 257 • Fax 296 288 476

# M. Cunha & Associado

Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda.

2. Face ao exposto, somos de parecer que as demonstrações financeiras relativas ao exercício de 2021 e o Relatório de Gestão, bem como a proposta de aplicação dos resultados líquidos apurados, em 1.238.084 euros, no sentido de os mesmos ficarem em resultados transitados, estão de acordo com as disposições contabilísticas e legais aplicáveis, pelo que, depois de aprovadas pelo Órgão Executivo, poderão ser apreciadas e aprovadas pela Assembleia do **MUNICÍPIO VILA FRANCA DO CAMPO**.

Porto, 24 de março de 2022

M. Cunha & Associado  
Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda.

M. Cunha & Associado – Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda., SROC n.º 52  
representada por Dr. Joaquim Manuel Martins da Cunha, ROC n.º 859

# M. Cunha & Associado

Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda.

## PARECER DO REVISOR OFICIAL DE CONTAS SOBRE O GRAU DE CUMPRIMENTO DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA DE AJUSTAMENTO MUNICIPAL NO ÂMBITO DO FUNDO DE APOIO MUNICIPAL

Ao Órgão Executivo do Município de Vila Franca do Campo  
Ao Fundo de Apoio Municipal

### Introdução

1. Em conformidade com o disposto no nº 2 do art.º 29.º da Lei nº 53 /2014, de 25 de agosto (Regime Jurídico da Recuperação Financeira Municipal) , com as alterações introduzidas pela Lei 69/2015, de 16 de julho, apresentamos o nosso parecer sobre o grau de cumprimento dos objetivos do Programa de Ajustamento Municipal (PAM), do **MUNICÍPIO DE VILA FRANCA DO CAMPO**, no âmbito da adesão ao Fundo de Apoio Municipal (FAM), descritos no Relatório de Acompanhamento do Programa de Ajustamento Municipal de 2021.

### Responsabilidades

2. É da responsabilidade do Executivo do Município a preparação, apresentação e aprovação do PAM e de toda a informação financeira dele constante, incluindo a informação financeira histórica, bem como a informação financeira previsional e os pressupostos mais significativos que lhe serviram de base.
3. A nossa responsabilidade consiste em executar os procedimentos descritos na secção "Âmbito" abaixo para obter uma garantia limitada de fiabilidade e expressar uma conclusão profissional e independente sobre se a informação prestada no Relatório de Acompanhamento do Programa de Ajustamento Municipal de 2021, nomeadamente, o grau de cumprimento dos objetivos do PAM é coerente com o nosso conhecimento relativamente ao Município e às demonstrações financeiras (particularmente aos mapas de execução orçamental da despesa e da receita), em 31 de dezembro de 2021.

M. Cunha & Associado  
Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda

Sede: Rua Júlio de Brito, 108 • Foz do Douro • Apartado 10.071 • 4151-901 PORTO - PORTUGAL  
Telef. 226 101 842 • Fax 226 101 836 • Email: geral@mcunha.pt  
Delegação Açores: Rua Bento José Morais, 45 • 9500-772 PONTA DELGADA • Telef. 296 652 257 • Fax 296 288 476

**Âmbito**

4. O nosso trabalho foi efetuado de acordo com a Norma Internacional de Trabalhos de Garantia de Fiabilidade ISAE 3000 (Revista)– Trabalhos de Garantia de Fiabilidade que Não Sejam Auditorias ou Revisões de Informação Financeira Histórica e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, os quais exigem que o mesmo seja planeado e executado com o objetivo de obter garantia de fiabilidade sobre se a informação incluída no Relatório de Acompanhamento do Programa de Ajustamento Municipal de 2021 está em conformidade com a atividade económica e financeira do Município e com as demonstrações financeiras (particularmente os mapas de execução orçamental de despesa e receita) de 2021. Para tanto, o referido trabalho incluiu, entre outros procedimentos:
- a. Verificação da coerência do Relatório de Acompanhamento do Programa de Ajustamento Municipal de 2021 com a atividade do Município.
  - b. Análise da consistência da informação financeira histórica apresentada com as demonstrações financeiras (particularmente os mapas de execução orçamental da despesa e da receita);
  - c. Análise dos pressupostos assumidos e respetiva fundamentação, no que respeita aos objetivos considerados como cumpridos e àqueles que, não estando ainda cumpridos, se encontram a ser analisados pelo Município para a sua efetiva prossecução e respetiva evidência em subsequentes relatórios de monitorização;
  - d. Análise, por amostragem, da legalidade dos documentos de suporte aos pagamentos realizados pelo Município no âmbito da execução do contrato de assistência financeira.
5. Entendemos que o trabalho efetuado proporciona uma base aceitável para a emissão do presente parecer.

**Parecer**

6. Com base no trabalho efetuado e na prova obtida, nada chegou ao nosso conhecimento que nos leva a concluir que o Relatório de Acompanhamento do Programa de Ajustamento Municipal de 2021, não está, em todos os aspetos materiais, adequadamente apresentado e consistente com a atividade financeira do **MUNICÍPIO DE VILA FRANCA DO CAMPO**.

M. Cunha & Associado  
Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda.

# M. Cunha & Associado

Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda.

## Ênfases

7. Sem modificarmos o conteúdo do parecer expresso no paragrafo anterior, chamamos a atenção para as seguintes situações:

Conforme referido no ponto 2 – Reequilíbrio Orçamental do Relatório de Acompanhamento do Programa de Ajustamento Municipal de 2021, existe um conjunto de medidas de reequilíbrio contratualizadas sobre a receita e despesa que se encontram em implementação.

Foi recebida em 2021, a quarta tranche no valor de 1.300.000 euros do empréstimo concedido pelo Fundo de Apoio Municipal (FAM) ao abrigo do Plano Ajustamento Municipal (PAM).

Porto, 24 de março de 2022

M. Cunha & Associado  
Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda.

M. Cunha & Associado – Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda., SROC n.º 52  
representada por Dr. Joaquim Manuel Martins da Cunha, ROC n.º 859